

2 CONCURSO DE TEATRO

- 2.1 Objectivos: Dar aos jovens um conjunto de actividades que privilegiem acções que visem estimular a educação artística e cultural, promover o auxílio e amor mútuo, fomentar-lhes o gosto e o interesse pelo teatro, permitir-lhes expandir a expressão artística e o reflexo dessas actividades sobre si mesmos, contribuindo assim para o seu enriquecimento cultural.
- 2.2 Participantes: Os alunos do ensino secundário e primário da educação regular de Macau.
- 2.3 Categorias: Os participantes serão agrupados nas seguintes categorias:
 - a. Categoria Primária: Alunos do 1.º ao 6.º ano do Ensino Primário;
 - b. Categoria Secundária: Alunos do 1.º ano do ensino Secundário Geral ao 3.º ano do Ensino Secundário Complementar.
- 2.4 Local de realização: a designar.
- 2.5 Restrições:
 - a. Cada escola pode inscrever, no máximo, três equipas, dentro de cada categoria. Se a escola inscrever dois ou mais grupos na mesma categoria, os grupos devem ser designados por A, B, C e assim sucessivamente;
 - b. Caso a afluência de participantes, nas duas categorias, seja elevada, a organização irá ponderar a necessidade de acrescentar, uma fase eliminatória, ao concurso;
 - c. Caso se candidate mais do que um grupo para a mesma categoria, os trabalhos a apresentar terão que ser diferentes;
 - d. O tempo máximo de representação é de 15 minutos. Se a peça ultrapassar os 15 minutos, haverá um desconto na média final da pontuação de acordo com os critérios mencionados no ponto 3.8.b.
- 2.6 Análise da composição teatral: As escolas deverão entregar, obrigatoriamente, a cópia da composição teatral na Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), na altura das inscrições para o concurso. Caso o conteúdo da peça teatral não seja igual ao da composição teatral entregue, a organização tem o direito de cancelar a sua qualificação.
- 2.7 Critério de Pontuação: Conceito principal, técnica de apresentação, inovação artística e realização integral.
- 2.8 Pontuação:
 - a. O resultado será a média dos pontos obtidos, excluindo-se, os pontos máximos e mínimos atribuídos;
 - b. Critérios de desconto de pontuação: Ultrapassando entre 1 e 2 minutos: desconto 5 pontos; Ultrapassando entre 2 e 3 minutos: desconto 10 pontos; Ultrapassando entre 3 e 4 minutos: desconto 15 pontos; Ultrapassando entre 4 e 5 minutos: desconto 20 pontos; Ultrapassando os 5 minutos, as luzes do palco serão desligadas.
- 2.9 Classificação: Distinção; Excelência; Mérito com valor; Mérito.
- 2.10 Conteúdo: Peças com temas agradáveis.
- 2.11 Júri: Será constituído por profissionais de arte dramática.
- 2.12 Prémios e subsídios:
 - a. Prémios para as Melhores Apresentações de Actores (Primária e Secundária), e aos melhores ensaiadores nas categorias (Primária e Secundária). Se o júri entender que não atingiram o nível satisfatório, não haverá atribuição de prémios;

b. Prémios:

Prémio	Prémio Monetário	Prémio para Professores (um por Grupo)	Troféu
Distinção	\$2,500.00/Grupo	\$2,000.00/Grupo	√
Excelência		\$1,500.00/Grupo	√
Mérito com valor			√
Mérito			√
Melhor Apresentação de Actores			√
Melhor Ensaiador			√

Cada professor, mesmo que tenha varios grupos ou escolas, recebera apenas uma lembrança.

2.13 Prémio de Originalidade de Composição Teatral:

- a. Objectivos: Promover a criação de teatro escolar em Macau, estimular a elaboração de mais composições teatrais adequadas aos alunos do ensino primário e secundário, de modo a permitir o desenvolvimento mais global do teatro escolar do território;
- b. Qualificações: Destina-se aos alunos do ensino secundário da educação regular de Macau, docentes e formadores de teatro. A respectiva inscrição pode ser feita através da escola;
- c. Temas e Restrições: As peças devem ser agradáveis e adequadas para serem representadas pelos alunos do ensino primário e secundário, com uma duração não superior a 15 minutos;
- d. Júri : Será constituído por profissionais de arte dramática.
- e. Observações:
 - a) O Prémio de Originalidade de Composição Teatral é dividido em duas categorias, primária e secundária, podendo não ser atribuído caso os concorrentes não satisfaçam os critérios;
 - b) Os concorrentes devem ser possuidores de BIR, Cartão de Professor ou Cartão de Estudante emitidos pela DSEDJ;
 - c) A composição teatral apresentada pelos concorrentes deve ser elaborada originalmente pelos mesmos ou podem ser adaptações de outras obras literárias (excepto composição teatral). Caso a composição teatral seja adaptada de outra obra literária, é necessário entregar a obra original e se a entrega for feita fora do horário é considerado como desistência;
 - d) A composição teatral apresentada não deve ter entrado noutra concurso e obtido prémios nem apresentada ao público;
 - e) Caso o teatro concorrente queira candidatar-se a este prémio, a pontuação desta equipa obtida na sua categoria não tem qualquer influência dos resultados deste prémio;
 - f) A composição teatral pode ser impressa em papel de dimensões A4, em computador, ou em manuscrito, com letra bem legível;
 - g) Caso se verifique que a composição teatral não seja original do concorrente, cabe à DSEDJ o direito de cancelar as qualificações da sua participação ou prémios obtidos;
 - h) A DSEDJ detém todos os direitos de utilização de todas as peças premiadas, incluindo: carregamento na *internet*, impressão de livros e revistas, bem como actuações públicas. Se for necessário, o criador deve apresentar a sua obra em ficheiro electrónico para utilização.
- f. Prémios: O vencedor do prémio de criatividade receberá um troféu e \$1.000,00 (mil patacas).

2.14 Inscrição:

Os alunos que participam nos concursos escolares devem fazer a inscrição, de forma unificada, através da sua escola e do sistema de inscrição *online* de competições escolares, carregando, ao mesmo tempo, o roteiro concorrente.

Observações:

- (1) A Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude convocará uma reunião sobre procedimentos técnicos para os grupos participantes. A data, hora e local da reunião serão, posteriormente, comunicados. Da decisão do júri não cabe o recurso durante o período do Concurso;
 - (2) Todos os direitos de utilização de fotos e imagens, bem como a sua propriedade são da DSEDJ;
 - (3) Quanto aos conteúdos para participar na competição, se usar os Direitos de Autor, protegidos pela lei, os participantes devem receber o respectivo direito de usufruto; Se violarem o respectivo Regime Jurídico dos Direitos de Autor, os participantes devem assumir quaisquer responsabilidades que daí advenham. Esta Direcção não é responsável;
 - (4) A entidade organizadora reserva-se o direito de proceder a rectificações ao regulamento caso nele se verifiquem omissões.
- Para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou para informações adicionais, podem deslocar-se, pessoalmente, à Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (Avenida de D. João IV, n.ºs 7-9, 1.º andar, Macau) ou contactar, telefonicamente, com o Centro de Actividades do Porto Exterior. (Telefones : 2870 1385 / 2870 1386)